

CARTAS DE LIBERDADE: UMA ANÁLISE FILOLÓGICA, LEXICAL E SÓCIO- HISTÓRICA DE DOCUMENTOS OITOCENTISTAS DE JATAÍ-GO

AMANDA LEAL ALMANÇA DE CARVALHO*

VANESSA REGINA DUARTE XAVIER**

Introdução

Os resultados que aqui serão apresentados se originaram de um recorte feito no projeto de pesquisa “Os negros escravos e outros bens no Livro de Notas 02 (Jataí-Go): um estudo léxico-filológico”, executado de agosto de 2015 a julho de 2016. Trata-se de um estudo filológico-lexical e comparativo entre uma carta de liberdade e um lançamento de carta de liberdade, que se encontram no Livro de Notas 02 do Cartório do 1º Tabelionato de notas de Jataí-Go, sendo que a primeira foi exarada em agosto e o outro documento em dezembro de 1876 e por eles se concederam a liberdade a três escravos, uma completa e outra parcial e lançaram o seu registro em livro próprio.

Para que o objetivo central desse trabalho fosse alcançado, realizou-se a edição semidiplomática dos documentos referidos, seguindo as normas disponíveis em Megale e Toledo Neto (2005), enfatizando, assim, sua finalidade última de preservação dos rastros da história da cidade de Jataí- Goiás. Esta edição permite o acesso ao conteúdo desses documentos pelas gerações futuras, haja vista as possíveis deteriorações causadas pelo tempo, assim como por condições adversas de armazenamento e de manuseio dos mesmos.

Para além disso, este estudo objetiva fazer a correlação entre os itens lexicais inventariados nos documentos em questão e os aspectos sócio-culturais vigentes à época a fim de analisar o léxico relacionado aos negros escravos, estabelecendo conexões entre este e as práticas escravistas do Sudoeste Goiano. Para isso, nos respaldamos em historiadores e em outros estudiosos do assunto, como Mattos (2014). Assim, evidenciaremos alguns matizes sócio-históricos e culturais do léxico da língua portuguesa vigentes na época considerando que o homem associa palavras e conceitos para, desta forma, registrar sua cultura, seus costumes e sua história, já que “as palavras permanecem através do tempo entesouradas por

* Universidade Federal de Goiás – Regional Jataí; Graduanda em Letras Português; PIBIC-CNPq.

** Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão; Pós-Doutora em Letras.

uma cultura e transmitidas de geração a geração” (BIDERMAN, 1998, p. 90). Dessarte, Abbade (2006) pontua que a

Língua, história e cultura caminham sempre de mãos dadas e, para conhecermos cada um desses aspectos, faz-se necessário mergulhar nos outros, pois nenhum deles caminha sozinho e independente. Portanto, o estudo da língua de um povo é, conseqüentemente, um mergulho na história e cultura deste povo (2006, p. 214).

O foco deste trabalho consiste, ainda, em contribuir com os estudos sobre a escravidão negra em Goiás, almejando viabilizar a ampliação deste conhecimento. Entendendo que os documentos presentes no livro em estudo fazem parte do patrimônio cultural da cidade e do estado, tem-se em vista a preservação de elementos da sociedade do século XIX, bem como da cultura e da variedade da língua em uso na região.

Metodologia

Como dito anteriormente, para a realização da transcrição dos manuscritos estudados, seguiram-se as premissas postuladas em Megale e Toledo Neto (2005) para a edição semidiplomática, a qual admite algumas conjecturas por parte do editor, desde que essas sejam assinaladas, de modo que permita uma leitura mais facilitada pelo interessado, na qual ele possa identificar os procedimentos adotados. Conforme Cambraia (2005), na edição semidiplomática, admitem-se intervenções por meio do editor a fim de garantir ao ~~future~~ leitor/pesquisador, incluindo-se os não especialistas, uma compreensão mais clara o conteúdo do *corpus*. Cambraia caracteriza este tipo de edição na assertiva que segue:

Pode-se dizer que há, neste tipo, um *grau médio de mediação*, pois, no processo de reprodução do modelo, realizam-se modificações para tornar mais apreensível por um público que não seria capaz de decodificar certas características originais, tais como os sinais abreviativos (2005, p. 95).

A edição foi submetida ao inventário do léxico referente aos escravos e temáticas adjacentes. Para isso, nos baseamos em Biderman (1998) e em Abbade (2006), gerando,

assim, uma análise quantitativa e qualitativa dos dados, baseada em gráficos ilustrativos dos resultados alcançados.

Para a análise léxico-cultural, o suporte teórico-metodológico constituiu-se dos estudos de: Queiroz (2009), sobre a preservação e conservação da memória por meio da transcrição de manuscritos; Mattos (2014), sobre a contextualização da história e cultura afro-brasileira; e Belloto (2002), sobre a descrição diplomática de documentos da esfera jurídica.

Resultados e Discussões

Nossa análise partirá da carta de liberdade, que aparece com a localização e a data de “Jatahy, sette | de Agosto de mil oito centos e settenta e seis” (f. 6v), apresentando apenas a assinatura do escrivão. Nesta carta, concede-se a liberdade a duas escravas, sendo mãe e filha, a partir do momento da morte do senhor, como registra o escrivão: “concedo desde já a liberdade cuja mi | nhas duas senhoras estarão [[estarão]] por mim contados | [[por mim contadas]] por minha morte se de fato li | bertas” (f. 6r.).

Segundo Belloto (2002, p. 54) a Carta de Alforria é um “documento diplomático testemunhal comprobatório, descendente. Documento nominal comprovante de libertação de escravo, passado por autoridade notarial”.

Na carta em estudo, as escravas foram identificadas apenas por a) seus primeiros nomes, Mariana e Rita, b) sua nação, *de nação* e *criola*, do que se entende que uma delas nasceu fora do Brasil e outra já em território nacional, c) a faixa etária, apenas para uma delas, *velha*, e d) pela relação de parentesco entre elas, ilustrada pela lexia *filha*, como confirma esse trecho: “duas escravas, huma de | nome Mariana de nação e já velha, e sua fi_ | lha Rita, criola” (f. 6r.)

Podemos pressupor, diante o fato da não descrição detalhada da filha, que essa possivelmente trata-se de uma ingênu¹ e que a liberdade concedida pelo senhor, após a morte deste, pode indicar que a escrava mais velha o acompanhara por boa parte da sua vida.

Das lexias que caracterizam o escravo presentes nesta primeira carta podemos destacar:

¹ Segundo Ferreira (2004, p. 1105), “Filho de escravo nascido após a lei da emancipação”.

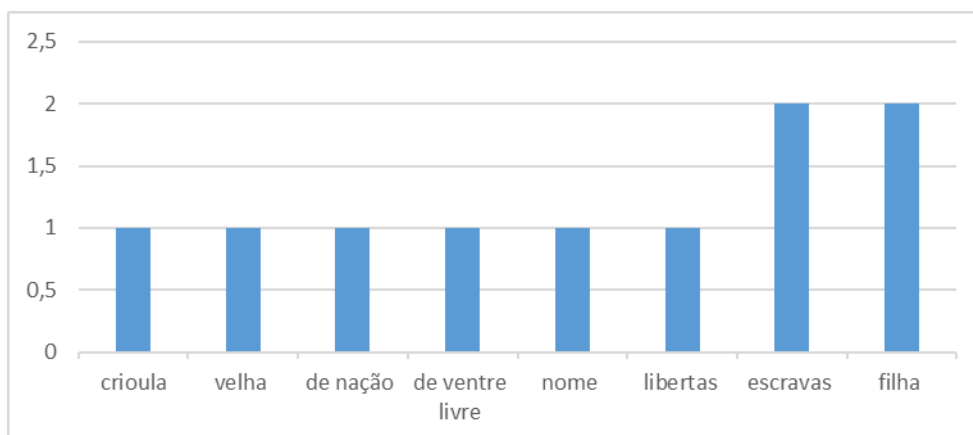


Gráfico 1: Lexias que caracterizam as escravas na primeira carta de liberdade do códice.

Dessas lexias, chamamos a atenção para as lexias *crioula* e *de nação*, sendo a primeira classificada como um adjetivo e a segunda como uma locução adjetiva. Da lexia *crioula*, podemos inferir que uma das escravas nascera aqui no Brasil, a julgar pela acepção trazida por Moraes Silva (1816, p. 496) para esta palavra de "O escravo, que nasce em casa do senhor". Já a lexia *nação* foi uma atribuição dada pelos traficantes de escravos, que serviu, a despeito disso, como forma destes começarem a se organizar enquanto “nação” em solo brasileiro, como evidencia a assertiva abaixo:

Os africanos passaram a se considerar pertencentes à determinada “nação”, identificada primeiramente por agentes externos. E, baseando-se nessa escolha, organizaram sua vida religiosa, as alianças e as reuniões matrimoniais (MATTOS, 2014, p. 118).

O segundo documento analisado neste trabalho trata-se de um lançamento de carta de liberdade, que aparece com localização e data diferente do anterior. Conforme Belloto (2002, p. 71), o lançamento é um “documento não-diplomático informativo. Anotação contábil, geralmente em livro próprio”.

Outra característica deste documento é proveniente da sua tipologia, lançamento, constando, assim, o registro de duas datas, sendo a primeira a data de escrita da carta de liberdade: “Fazenda | das Pedras vinte e oito de Dezembro de mil e || [[e]] oito centos e settenta e seis” (f. 35r. e 35v.); e a segunda a data de lançamento desta no livro cartorial, como evidencia o seguinte excerto: “Arraial do Jatahy aos vinte e cinco dias do | mes de Janeiro de mil e oito centos e settenta | e sette. ” (f. 35v).

Este lançamento concede a liberdade apenas de uma parte do escravo, ou seja, a outra parte continua ligada de forma servil ao senhor possuidor dessa outra metade, como podemos constatar neste trecho do documento: “possa gozar | de sua liberdade nesta parte como se fora de | ventre livre” (f. 35r). A libertação de sua parte sobre o escravo custou ao senhor “cento e quarenta mil reis” (35r.).

Neste documento, a descrição do escravo se resume apenas ao seu primeiro nome, Francisco, e à sua *idade*, de 20 (vinte) anos, como podemos perceber no gráfico a seguir:

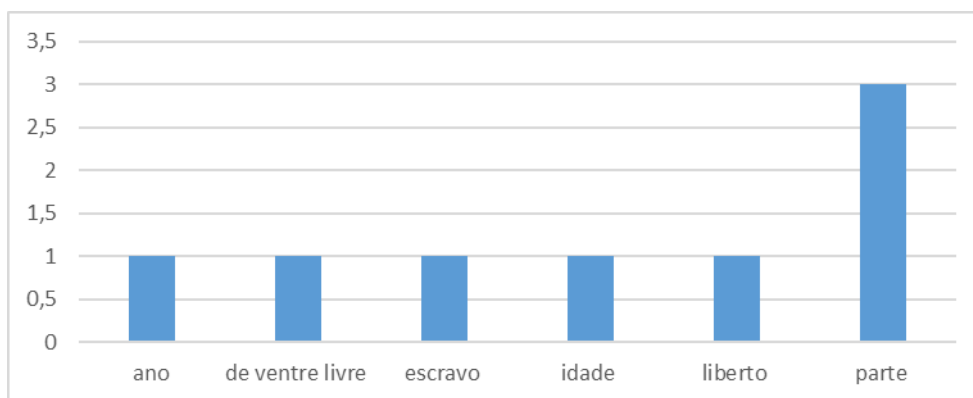


Gráfico 2: Lexias que caracterizam o escravo no Lançamento de carta de liberdade.

Com a análise dos gráficos 1 e 2, podemos constatar que, em ambos os documentos, aparece a locução adverbial *de ventre livre*, como percebe-se nos fragmentos a seguir: “que desde já possam gozar plenamente de sua | liberdade, como se fossem de ventre livre” (f. 6v).

A lei do ventre livre foi criada em 1871 para garantir que todo escravo nascido a partir desta data fosse considerado livre, mesmo tendo mãe escrava, sendo que conforme a Lei 2.040:

§ 1º Os ditos filhos menores ficarão em poder sob a autoridade dos senhores de suas mãis, os quaes terão obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito annos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indemnização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei. A indemnização pecuniaria acima fixada será paga em titulos de renda com o juro annual de 6%, os quaes se considerarão extinctos no fim de 30 annos. A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias, a contar daquelle em que o menor chegar à idade de oito annos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbitrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor. (BRASIL, 1871, art.1)

Algumas das *lexias* presentes no *corpus* deste trabalho evidenciam, ainda mais, a posição do escravo no século XIX, sendo elas *pertencer*, *possuidor* e *senhor*, as quais confirmam o *status* de mercadoria do escravo e não de um ser humano.

No gráfico abaixo destacam-se as *lexias* concernentes a cada tipo documental:

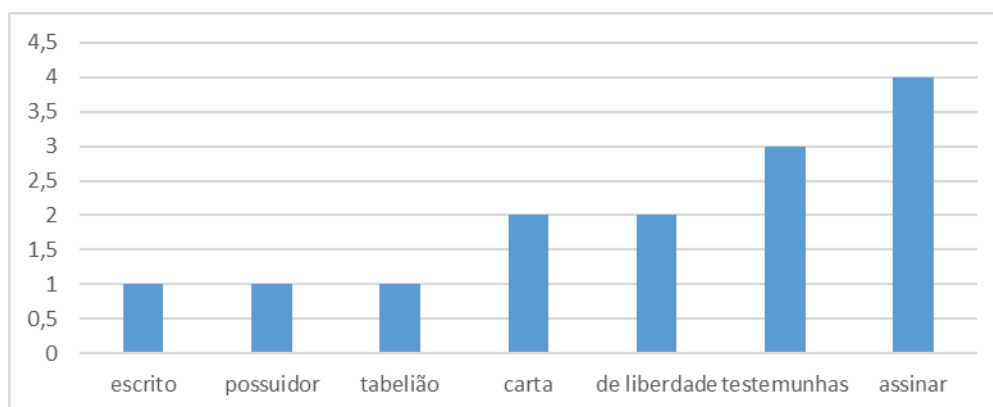


Gráfico 3: *Lexias* concernentes à carta de liberdade

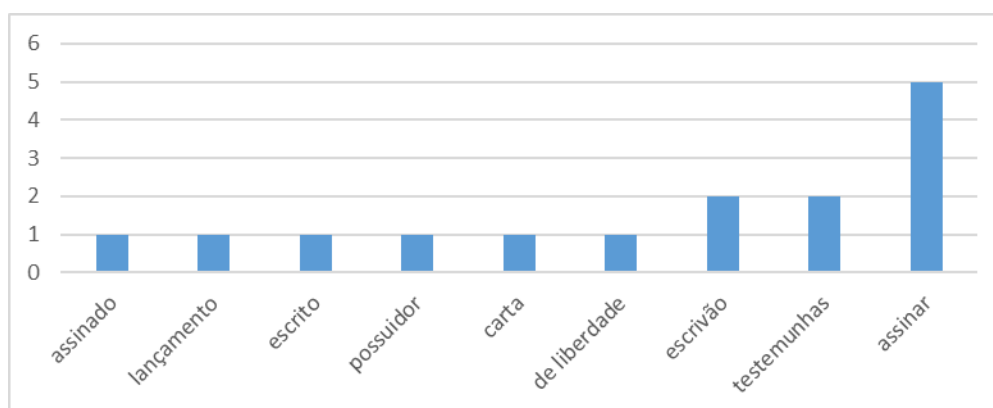


Gráfico 4: *Lexias* presentes no lançamento de carta de liberdade

Por se tratarem de documentos de cunho notarial, foram redigidos por um *tabelliam*, (vide Gráfico 1), ou *escrivam* (Gráfico 2) e firmado na presença de *testemunhas*, informação esta que consta em ambos os documentos. É por meio destes que o *senhor* garante a *liberdade* ao escravo, através dos quais, pela *lei*, o *escravo* deixa de pertencer a uma pessoa e, para dar mais legitimidade ao documento, todos precisavam *assinar*.

Observa-se que a *lexia* *assinar* é a mais recorrente em ambos os documentos, porém as assinaturas não se fazem muito presentes, fato este que nos chamou a atenção, pois durante a análise notamos que, mesmo sendo afirmado nos documentos que as *testemunhas* e o promovente da ação assinariam no seu fim, apenas verificou-se a assinatura do *escrivão*.

Sendo assim, podemos inferir que talvez, por se tratar do lançamento de uma carta de liberdade, as assinaturas estariam presentes somente nesta, pois esta era entregue ao escravo.

Confirmam-se as considerações acima expostas com recortes feitos tanto no primeiro quanto no segundo documento, respectivamente:

que assigno com | a minha propria letra e firma na presença | das
testemunhas João Jozé da Fonseca e Fran | cisco Primo da Silva, que para
maior segu | rança assistiram e assignarão este meu escri | pto o acto da
declaração de minha livre | e espontanea vontade, eu Tertulliano Cons |
tantino de Souza Natal, que este fiz a rogo | do Senhor Pedro Jacinto Rosa
com as testemu_ | nhas assim declaradas [...] Eu Tertulliano Constan | tino
de Souza Natal que escrevy e me assi | gno; Tertuliano Constantino de Souza
Natal. (Carta de liberdade, f. 6v)

Que este fiz e vi assignarem | Antonio Chrystomo de Castro. Nada mais cons |
tara e mim declarava, do que bem e fielmente | aqui trasladei, e fica sem
causa, que duvida fos | se por achar em tudo conforme ao original, que | me
reporto e dou fé [...] Eu Tertulliano Constantino de Souza Natal | Escrivão de
Paz, que o escrevy e me assigno Tertul | liano Constantino de Souza Natal”
(Lançamento de carta de liberdade, f. 35v).

Existem algumas características que são semelhantes em ambos os documentos, como:
a) a identificação da espécie documental logo no início do documento, “Carta de Liberdade”
(f. 6r) e “Lancamento de Carta de Liberdade” (f. 34v); b) o local em que cada documento foi
escrito, “Jatahy” (f. 6v) e “Fasenda | das Pedras”(f. 35r), “em meu poder e cartorio, nes | te
Arraial do Jatahy” (f. 35v).

Conclusão

O cotejo entre a Carta de Liberdade e o Lançamento de Carta de Liberdade propiciou-nos identificar algumas de suas especificidades, como o fato de a primeira ser um documento comprobatório e a segunda meramente informativo. Ademais, neste último, há menção à data em que a Carta de Liberdade foi exarada, assim como à do seu lançamento em livro próprio.

Os documentos em estudo mostraram, ainda, que a escravidão, anteriormente à Lei do Ventre Livre, era uma condição social hereditária, de modo que, na Carta de Liberdade, fica evidente que Rita, crioula, era escrava por ser descendente de uma, de nome Mariana. No entanto, o documento possui data posterior à Lei de Ventre Livre, promulgada em 1871, evidenciando, possivelmente, que a data de nascimento da criança fosse posterior a ela.

Além disso, salta aos olhos a ausência de sobrenomes na menção às escravas, porque não interessava à sociedade da época identificá-las com maior exatidão, considerando seus vínculos familiares. Pelo contrário, era preciso omitir ao máximo tais características.

Por tudo isso, é possível perceber que as escolhas léxicas são feitas, não importa em qual seja a época, para dizerem além do que está registrado no papel, pois possuem marcas históricas e sociais, tanto de quem fala quanto de quem se fala.

Referências

ABBADÉ, Celina Márcia de Souza. O estudo do Léxico. In: TEIXEIRA, Maria de Conceição Reis *et al.* (Org.) **Diferentes perspectivas dos estudos filológicos**. Salvador: Quarteto, 2006. p. 213-225.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo**. v. 8. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial do Estado, 2002.

BIDERMAN, Maria Tereza Camargo. Dimensões da Palavra. **Filologia e Linguística Portuguesa**, n. 2, 1998, p. 81-118.

Livro de Notas 02. 90 fólios. Cartório do 1º Tabelionato de notas. 1876-1877.

MATTOS, Regiane Augusto de. **História e cultura afro-brasileira**. São Paulo: Contexto, 2014.

MEGALE, Heitor; TOLEDO NETO, Sílvio de Almeida. **Por minha letra e sinal: documentos do ouro do século XVIII** (Coleção Diachronica). Cotia-SP: Ateliê, 2005.

MORAES SILVA, Antonio de. **Dicionário da língua portuguesa** - recompilado dos vocabulários impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813.

QUEIROZ, Rita de Cássia Ribeiro de. **Documentos jurídicos como fonte de investigação filológica**. Rio de Janeiro: CiFEFiL, 2009, p. 37-45.